



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 467/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **441/2022**, do Pregão Eletrônico nº **9/2021-00044-SRP**, devidamente homologado em 09 de Novembro de 2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.^a **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA** portadora do CNPJ (MF) 07.874.399/0001-89, estabelecida na Av Presidente Vargas, S/N, Bairro: Uraim, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-130, neste ato devidamente representada pela Sr. **VALDEIR PIGATTI SALVADOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6320118 SSP/PA e do CPF/MF nº 758.866.007-44, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **15 de Março de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, tendo em vista que são essenciais para esta administração, e visando a utilização de saldo remanescente

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do Contrato nº. **441/2022**, que terminaria em **29 de Junho de 2023**, de acordo o 1º Termo Aditivo nº **967/2022**, fica prorrogado para **27 de Dezembro de 2023**, conforme o 2º Termo Aditivo nº **467/2023**, solicitado através do **Ofício Nº. 312/2023-SEMMA**, datado de 06 de Junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 441/2022**, firmado em **15 de Março de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 29 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Leandro Leite Cassini
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Paragominas

SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA
VALDEIR PIGATTI SALVADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1

Nome: ANTONIO REGIO C. NUNES
CPF: 212.973.252-20

TESTEMUNHA: 2

Nome: Faustino Jesus Nunes
CPF: 037.829.942-11